



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360–
Santarém/Pará
E-mail: semmed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

MEMO: 001/2026 – AAE/SEMED

Ao Senhor
Nilton Araujo
Secretário Municipal de Educação

Nilton Araujo da Costa
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 1.512/2025 - GAP/PMS

Assunto: Encaminhamento de demanda para contratação de assessoria educacional por inexigibilidade de licitação.

Senhor Secretário,

Encaminhamos à apreciação desse Gabinete a presente demanda referente à contratação de assessoria educacional especializada, destinada a viabilizar a construção e homologação do Currículo Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Termo de Referência.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de subsidiar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, considerando a natureza técnica e especializada do objeto pretendido, o qual demanda conhecimento predominantemente intelectual, experiência comprovada e notória especialização na área educacional.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, haja vista tratar-se de serviço técnico especializado a ser executado por profissional ou empresa de reconhecida expertise na área.

Ressalta-se que a construção e homologação do Currículo Municipal constitui medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, alinhamento às diretrizes nacionais e consolidação da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Educação.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e demais providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Jéssica Costa Ninas
Jéssica Costa Ninas
Técnica Pedagógica
Assessoria de Assuntos Educacionais - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - SEMED

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda é elaborado em conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, incluindo os casos de inexigibilidade de licitação. O documento tem por finalidade formalizar a necessidade da contratação pretendida pela área requisitante.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Gabinete do Secretário de Educação	
Responsável pela Demanda: Jéssica Costa Ninas	Matrícula: 84152
E-mail: jninas1503@gmail.com	Telefone: 93 99131-2314

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Jéssica Costa Ninas	Matrícula: 84152
Cargo: Técnica Pedagógica	Lotação: Assuntos Educacionais
E-mail: jninas1503@gmail.com	Telefone: 93 99131-2314

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Jéssica Costa Ninas
Técnica Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda decorre da necessidade de elaboração e institucionalização do Currículo Municipal de Santarém, em alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), considerando que o município ainda não dispõe de documento curricular próprio consolidado.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para conduzir, de forma estruturada e qualificada, a elaboração, validação e implementação do Currículo Municipal, assegurando alinhamento normativo, valorização das especificidades locais e fortalecimento da política educacional da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assessoria Pedagógica para construção do currículo municipal	UND	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL:					R\$ 400.000,00

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A solução proposta consiste na contratação de assessoria técnica especializada para o assessoramento integral no processo de construção do Currículo Municipal de Santarém,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

compreendendo desde a etapa de planejamento até a sua consolidação, validação e implementação na rede pública de ensino.

O serviço deverá contemplar o desenvolvimento de um processo estruturado, participativo e metodologicamente orientado, que envolva a análise diagnóstica da realidade educacional do município, a sistematização de referenciais teóricos e normativos — especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o currículo do Estado do Pará — e a construção coletiva do documento curricular, assegurando coerência pedagógica, progressão das aprendizagens e alinhamento às especificidades locais.

A assessoria deverá conduzir todas as etapas necessárias à elaboração do currículo, incluindo a definição da arquitetura do documento, organização por etapas, anos/séries e componentes curriculares, descrição de competências e habilidades, bem como a incorporação das modalidades educacionais e das particularidades socioculturais, territoriais e ambientais do município de Santarém.

Como produto final, deverá ser entregue o Currículo Municipal completo, devidamente estruturado, revisado técnica e pedagogicamente, validado junto à Secretaria Municipal de Educação e pronto para institucionalização e implementação na rede de ensino. O documento deverá apresentar clareza, aplicabilidade prática e consistência teórica.

Adicionalmente, a solução inclui a realização de processo formativo destinado aos profissionais da educação da rede municipal, com o objetivo de assegurar a compreensão, apropriação e efetiva implementação do currículo. Esse processo deverá contemplar formação continuada, com abordagem teórico-prática, incluindo estratégias pedagógicas, orientações metodológicas e acompanhamento inicial da implementação, garantindo a transposição do documento curricular para a prática educativa.

Dessa forma, a solução não se limita à entrega de um documento formal, mas abrange um conjunto articulado de ações que asseguram sua efetividade, promovendo a consolidação de uma política curricular própria, alinhada às normativas nacionais e às necessidades educacionais do município.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

"A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

6 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à construção do Currículo Municipal de Santarém.

Trata-se de serviço de natureza singular, que demanda notória especialização, experiência comprovada na área educacional e domínio das especificidades locais.

A inviabilidade de competição decorre da dificuldade de comparação objetiva entre potenciais prestadores, considerando que o serviço envolve metodologia própria, abordagem pedagógica diferenciada e conhecimento contextualizado da realidade educacional do município.

Conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, a inexigibilidade se caracteriza quando não há critérios objetivos suficientes para promover a competição, especialmente em serviços de natureza intelectual.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7 – FORNECEDOR INDICADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

Diante da natureza singular do objeto e da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados com notória especialização, indica-se a contratação da empresa **M D S BENTES VIANA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.389.596/0001-71**.

A escolha da empresa se fundamenta nos seguintes aspectos:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica para a construção do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Santarém/PA, atividade que demanda elevado grau de conhecimento técnico, experiência comprovada e domínio das especificidades educacionais locais.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação se justifica quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, verifica-se que o serviço pretendido possui natureza singular, uma vez que envolve não apenas a elaboração de documento curricular, mas a construção participativa, contextualizada e alinhada às especificidades socioculturais, territoriais e educacionais do município de Santarém/PA, incluindo aspectos relacionados à diversidade amazônica, educação do campo, indígena, quilombola e ribeirinha.

Ademais, a empresa selecionada apresenta notória especialização, evidenciada pela qualificação de seus profissionais, que possuem experiência consolidada na área educacional e conhecimento aprofundado da realidade local, por serem atuantes no município e familiarizados com a organização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

desafios e demandas da rede municipal de ensino, o que constitui diferencial relevante e indispensável à adequada execução do objeto.

Ressalta-se que foram realizadas buscas de mercado, constatando-se a dificuldade de identificação de outros prestadores com capacidade técnica equivalente que reúnam, simultaneamente, experiência comprovada, metodologia adequada e domínio das especificidades educacionais da região amazônica.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa indicada, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar resultados pedagógicos, institucionais e sociais mensuráveis no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santarém/PA.

No âmbito **pedagógico**, espera-se a organização e padronização das práticas de ensino a partir de um referencial curricular próprio, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promovendo maior coerência entre planejamento, execução e avaliação das aprendizagens. Pretende-se, ainda, fortalecer o trabalho docente, assegurar a progressão das aprendizagens e contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades essenciais.

No âmbito **institucional**, a contratação deverá resultar no fortalecimento da gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com a consolidação de diretrizes claras e unificadas para toda a rede. Espera-se a institucionalização do Currículo Municipal como instrumento normativo e orientador das práticas educacionais, além da ampliação da capacidade técnica da equipe por meio do processo formativo associado, favorecendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações educacionais.

No âmbito **social**, a implementação do Currículo Municipal deverá contribuir para a valorização da identidade local e das especificidades socioculturais de Santarém, promovendo uma educação contextualizada e significativa para os estudantes. Espera-se, também, o fortalecimento da equidade educacional, com a inclusão das diferentes realidades presentes no município, e, a médio e longo prazo, a melhoria dos indicadores educacionais, refletindo positivamente no desenvolvimento social e na qualidade de vida da população.

10 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

10.1. A contratação deverá ser formalizada após a devida ratificação da inexigibilidade de licitação pela autoridade competente, bem como após a conclusão regular do processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das exigências legais.

10.2. A assinatura do contrato está prevista para ocorrer no prazo estimado de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do ato de ratificação da inexigibilidade.

11– CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor estimado da contratação seguirá a estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após autorização de abertura do processo administrativo.

11.2. O valor final da contratação será definido após a consolidação da pesquisa de preços constante do Termo de Referência, observando-se o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente

12 – REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os seguintes requisitos e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

a) **Sustentabilidade:** Observância às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à realização de atividades formativas com uso racional de recursos, priorizando, sempre que possível, meios digitais.

b) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de execução direta por equipe técnica especializada da contratada.

c) **Garantia da Contratação:** Não será exigida garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço.

d) **Requisitos Legais:** Observância à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

e) **Garantia do Serviço:** A contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados, bem como a consistência pedagógica dos produtos entregues.

f) **Condições de Execução:**

i. Execução conforme especificações do Termo de Referência;

ii. Início mediante emissão de Ordem de Serviço;

iii. Execução acompanhada pela equipe técnica da SEMED;

iv. Responsabilidade integral da contratada pela execução;

v. Cumprimento do cronograma pactuado.

g) **Recebimento do Objeto:**

i. Recebimento provisório mediante verificação das etapas entregues;

ii. Possibilidade de ajustes e adequações;

iii. Recebimento definitivo após validação técnica pela SEMED.

h) **Habilitação do Fornecedor:** Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, além da demonstração de notória especialização.

i) **Reajuste:** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto será formalizada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, no qual constarão todas as condições, obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com este Documento de Formalização de Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar, com o Termo de Referência e com a proposta da contratada.

13.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com duração de **12 (doze) meses**, abrangendo não apenas a execução das etapas técnicas de elaboração do currículo, mas também o acompanhamento, suporte técnico, eventuais ajustes, validações institucionais e apoio à fase inicial de implementação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente..

14. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14.1. Os serviços serão executados de forma presencial e/ou remota, conforme cronograma definido, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e/ou em outros locais indicados pela Administração.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de até 04 (quatro) meses, contados da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma definido, podendo haver acompanhamento, suporte técnico e validações dentro da vigência contratual.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

15.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e dos produtos técnicos entregues e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

15.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

15.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução dos serviços será formalizada mediante a emissão de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante, observando o cronograma e as etapas definidas no Termo de Referência.

16.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, após a verificação da regular execução dos serviços e da entrega dos produtos técnicos previstos.

16.3. A fiscalização acompanhará o cumprimento das etapas do serviço, avaliando a qualidade técnica dos entregáveis, a aderência às diretrizes pedagógicas e o atendimento aos objetivos estabelecidos no contrato.

16.4. A Administração poderá solicitar ajustes, complementações ou adequações nos produtos técnicos apresentados, sempre que verificado o não atendimento às especificações, assegurando-se à contratada prazo razoável para as devidas correções.

16.5. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto contratual.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente formalização de demanda visa garantir a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica para a construção do Currículo Municipal de Santarém, assegurando um processo estruturado, participativo e alinhado às diretrizes educacionais vigentes.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em face da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular do serviço e a notória especialização necessária à sua execução.

18 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

18.1. Encaminhe-se o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), juntamente com seus anexos, ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, para análise e apreciação.

18.2. Caso seja considerado pertinente, solicita-se a autorização para a abertura do processo administrativo e o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santarém-Pa, 15 de maio de 2026.

Quinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

Contratação de Assessoria Pedagógica para construção do currículo municipal A demanda decorre da necessidade de elaboração e institucionalização do Currículo Municipal de Santarém, em alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), considerando que o município ainda não dispõe de documento curricular próprio consolidado.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assessoria Pedagógica para construção do currículo municipal	UND	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL:					R\$ 400.000,00

1. Produtos Técnicos (Entregáveis)

- 01 (um) diagnóstico educacional da rede municipal;
- 01 (um) documento-base (versão preliminar do currículo);
- 01 (um) documento curricular completo (versão final consolidada e revisada);
- 01 (um) plano de formação continuada articulado ao currículo;
- 01 (um) relatório final de execução dos serviços.

2. Etapas de Execução

- 01 (uma) etapa de planejamento e alinhamento institucional;
- 01 (uma) etapa de diagnóstico e levantamento de dados;
- 01 (uma) etapa de sistematização e revisão técnica;
- 01 (uma) etapa de validação institucional;
- 01 (uma) etapa de formação para implementação.

3. Carga Horária Estimada de Assessoria

- Até 300 horas técnicas de assessoramento especializado, distribuídas ao longo da execução contratual, contemplando:
 - ✓ reuniões técnicas com a equipe da SEMED;
 - ✓ análise documental e sistematização curricular;
 - ✓ acompanhamento das etapas de construção;
 - ✓ suporte técnico contínuo.

4. Atividades Formativas

- ✓ Realização de 5 encontros formativos (presenciais e/ou remotos), destinados a: técnicos da SEMED;